

Associação Juvenil Transformers



Relatório e Contas 2025



Entidade: Associação Juvenil Transformers

Balço

Período Findo a 31 de dezembro de 2025

RUBRICAS	NOTAS	31 Dez 2025	31 Dez 2024
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		182 400,00	186 200,00
Investimentos Financeiros	4	662,30	662,30
SUBTOTAL		183 062,30	186 862,30
Activo corrente			
Crditos a receber	5	158 202,39	10 991,55
Estado e outros entes públicos	6	565,66	22,00
Acrescimos Rendimentos		0,00	157 145,28
Outros activos correntes		284 874,83	0,00
Caixa e depósitos bancários	7	360 354,94	144 119,66
SUBTOTAL		803 997,82	312 278,49
Total do activo		987 060,12	499 140,79
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundo patrimoniais			
Resultados transitados		254 649,00	112 014,17
Resultado líquido do período		287 848,00	142 634,83
Total dos Fundos patrimoniais		542 497,00	254 649,00
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		146 998,78	155 228,10
SUBTOTAL		146 998,78	155 228,10
Passivo corrente			
Fornecedores	8	10,87	2 981,31
Adiantamento clientes		0,00	40 000,00
Estado e outros entes públicos	6	6 115,44	5 238,06
Financiamentos obtidos		0,00	20 000,00
Acrescimos Custos		23 603,90	21 035,60
Proveitos Diferidos		250 834,70	0,00
Outros passivos correntes		16.999,43	8,72
SUBTOTAL		297 564,34	89 263,69
Total do passivo		444 563,12	244 491,79
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		987 060,12	499 140,79

Entidade: Associação Juvenil Transformers
Demonstração Resultados por naturezas
Período Findo a 31 de Dezembro de 2025



RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31 Dez 2025	31 Dez 2024
Vendas e serviços prestados		117 591,67	125 171,76
Subsídios, doações e legados à exploração		536 421,26	303 960,41
Fornecimentos e serviços externos		114 780,45	71 325,29
Gastos com o pessoal		240 662,97	197 729,65
Outros rendimentos		15,00	230,00
Outros gastos		422,25	13 872,40
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		298 162,26	146 434,83
Gastos/reversões de depreciação e amortização		3 800,00	3 800,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos - EBIT)		294 362,26	142 634,83
Juros e rendimentos similares Obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		6 514,26	0,00
Resultado antes de impostos		287 848,00	142 634,83
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		287 848,00	142 634,83

Anexo

1. Identificação da entidade

A “ASSOCIAÇÃO JUVENIL TRANSFORMERS” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação em 31 de agosto de 2010, com sede na Casa das Associações, Rua Mouzinho da Silveira, nº 234, 6/8, 4050-417 Porto.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) publicada pelo Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março e republicada pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, nos termos do Regime Contabilístico para as Entidades do Setor Não lucrativo que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. No Anexo II do referido diploma, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo reconhecidos contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidos respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” (Notas 8 e 11) e “*Diferimentos*” (Nota 7).

3.1.3. Consistência de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.2.1. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - o Alterações no risco segurado;
 - o Alterações na taxa de câmbio;
 - o Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - o Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;

- Alterações na taxa de câmbio
- Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Clientes e outros créditos

Os “Clientes” e as “Outros créditos” encontram-se reconhecidas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são reconhecidas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão. Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma.

Caixa e depósitos bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

3.2.2. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.3. Provisões e passivos contingentes

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota. Tal como os passivos Contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.4. Estado e outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas sempre que estas existam.

Nos termos do n.º 1 do art.º 11 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) “*os rendimentos diretamente derivados do exercício de atividades culturais, recreativas e desportivas*”:

Porém, de acordo com o n.º 2 do referido artigo, “*só pode beneficiar associações legalmente constituídas para o exercício dessas atividades e desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:*

a) Em caso algum distribuam resultados e os membros dos seus órgãos sociais não tenham, por si ou interposta pessoa, algum interesse direto ou indireto nos resultados de exploração das atividades prosseguidas;

b) Disponham de contabilidade ou escrituração que abranja todas as suas atividades e a ponham à disposição dos serviços fiscais, designadamente para comprovação do referido na alínea anterior.”

No entanto, os rendimentos “*...provenientes de publicidade, direitos respeitantes a qualquer forma de transmissão, bens imóveis, aplicações financeiras e jogo do bingo*” não estão isentos de IRC, devido a que, nos termos do n.º 3, não são considerados como rendimentos diretamente derivados do exercício da atividade cultural, recreativa e desportiva, sem prejuízo de benefícios fiscais que possam ser aproveitados relativos a estes rendimentos.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 11 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

3.2.5. Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos apresentados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pela Direção foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, análises de imparidade nas contas a receber.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

3.2.6. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de Balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do Balanço são refletidos nas Demonstrações Financeiras. Os eventos após a data do Balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do Balanço, se materiais, são divulgados no Anexo.

4. Investimentos financeiros

Nos termos da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, e da Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro, a Entidade é obrigada a efetuar entregas de 1% sobre as remunerações base e diuturnidades dos trabalhadores contratados após 1 de outubro de 2013.

Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

No entanto, os fundos de compensação encontram-se suspensos desde 2023.

Descrição	Saldo em 01 Jan 2021	Aumentos	Saldo em 31 Dez 2025
Fundos de compensação	662,30 €		662,30 €
Total	662,30 €		662,30 €

5. Créditos a receber

Para os períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a rubrica “Créditos a receber” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	30 Dez 2025	30 Dez 2024
Clientes c/c	158.202,39 €	10.991,55 €
Total	158.202,39 €	10.991,55 €

6. Estado e outros entes públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma

Descrição	30 Dez 2025	30 Dez 2024
Activo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	565,66€	22,00€
Total do Activo	565,66 €	22,00 €
Passivo		
Retenção na fonte (IRS) Trab dependente	835,00 €	1.243,00 €
Retenção na fonte (IRS) Rend Profissionais	0,00 €	392,49 €
Segurança social	4.325,68 €	3.602,57 €
Iva	954,76 €	0,00 €
Total do Passivo	6.115,44 €	5.238,06 €

7. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontrava-se com o seguinte saldo:

Descrição	30 Dez 2025	30 Dez 2024
Caixa	14,41 €	41,52 €
Depósitos à Ordem	360.340,53 €	144.078,14 €
Total	360.354,94 €	144.119,66 €

8. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	30 Dez 2025	30 Dez 2024
Fornecedores c/c	10,87 €	2.981,31 €
Total	10,87 €	2.981,31 €

9. Financiamentos obtidos

A rubrica de financiamentos obtidos esta dividida da seguinte forma:

Descrição	30 Dez 2025	30 Dez 2024
Empréstimo Caixa Agrícola	146.998,78 €	155.228,10 €
Empréstimo Ass. Reformers	0,00 €	20.000,00 €
Total	146.998,78 €	175.228,10 €

O empréstimo da Caixa Agrícola teve um capital inicial de 165.000,00 € iniciado em abril de 2024 e teve como fundamento a aquisição do imóvel “Academia de Rua “ na Rua da Alegria, Porto. A Entidade utilizou 30.000€ dos seus capitais próprios nesta mesma aquisição sendo o empréstimo concedido por um prazo de 180 meses.

Em outubro de 2024 foi efetuado um contrato mutuo de empréstimo a curto prazo entre a Associação Reformers e Transformers, no valor de 20.000€ que foi liquidado em maio de 2025.

10. Ativos Fixos Tangíveis

A 22 de abril de 2024 a Entidade adquiriu o seu próprio imóvel na Rua da Alegria, composto por RC e Cave, no Porto, pelo valor de 190.000,00 €.

O Imóvel foi adquirido recorrendo a capitais próprios (valor de 30.000€) e o restante através de recurso ao crédito bancário (160.000,00 €).

11. Apoios Portugal Inovação

A Entidade tem 3 apoios a fundo perdido neste momento em curso:

- Programa de Capacitação dos Líderes do Futuro Centro2030-FSE+- 00481400
- Programa Escola de Superpoderes Norte2030-FSE +- 00481500
- Programa Academia de Rua NORTE2030-FSE +- 01805400

O reconhecimento do proveito é mensurado tendo em conta o princípio da especialização e imputação no período tendo em conta os custos elegíveis apurados declarados e validados.

- Programa Escola de Superpoderes Norte2030-FSE +- 00481500

Financiamento	Cartas de Compromisso	Candidatura	Aprovação	Reconhecimento / imputação ao período :: Financiamento	
				2024	2025
NORTE 2030		271 589,36 €	257 870,14 €	88 629,07 €	137 332,44 €
UE FSE+		230 850,96 €	219 189,62 €	75 334,71 €	116 732,57 €
OSS		40 738,40 €	38 680,52 €	13 294,36 €	20 599,87 €
Investimento social	67 900,00 €	-271 589,36 €	64 467,54 €	22 157,27 €	34 333,11 €
Banco BPI Fundação la Caixa	34 000,00 €	33 998,67 €	32 281,25 €	11 094,96 €	17 191,85 €
Município do Porto	11 900,00 €	11 899,53 €	11 298,43 €	3 883,23 €	6 017,14 €
Coca-Cola Europacific Partners Portugal	22 000,00 €	21 999,14 €	20 887,86 €	7 179,09 €	11 124,13 €
Financiamento total		339 486,70 €	322 337,68 €	110 786,34 €	171 665,55 €

- Programa de Capacitação dos Líderes do Futuro Centro2030-FSE+- 00481400

Financiamento	Cartas de Compromisso	Candidatura	Aprovação	Reconhecimento / imputação ao período :: Financiamento	
				2024	2025
CENTRO 2030		167 593,91 €	153 874,70 €	9 782,11 €	62 034,20 €
UE FSE+		142 454,82 €	130 793,49 €	8 314,79 €	52 729,07 €
OSS		25 139,09 €	23 081,21 €	1 467,32 €	9 305,13 €
Investimento social	41 898,48 €	41 898,48 €	38 468,67 €	2 445,53 €	15 508,55 €
Município da Pampilhosa da Serra	40 000,00 €	40 000,00 €	36 725,61 €	2 334,73 €	14 805,85 €
Lubrigaia	1 898,48 €	1 898,48 €	1 743,07 €	110,81 €	702,71 €
Financiamento total		209 492,39 €	192 343,37 €	12 227,64 €	77 542,75 €

- Programa Academia de Rua NORTE2030-FSE +- 01805400

Financiamento	Cartas de Compromisso	Candidatura	Aprovação	Reconhecimento / imputação ao período :: Financiamento	
				2024	2025
NORTE 2030		133 457,58 €	133 455,44 €	0,00 €	46 748,29 €
UE FSE+		113 438,94 €	113 437,12 €	0,00 €	39 736,05 €
OSS		20 018,64 €	20 018,32 €	0,00 €	7 012,24 €
Investimento social	33 364,42 €	33 364,40 €	33 363,86 €	0,00 €	11 687,07 €
Fundação Vasco Vieira de Almeida	16 800,00 €	16 799,99 €	16 799,73 €	0,00 €	5 884,81 €
Banco BPI Fundação la Caixa	13 439,00 €	13 438,99 €	13 438,77 €	0,00 €	4 707,49 €
Lubrigaia	3 125,42 €	3 125,42 €	3 125,37 €	0,00 €	1 094,79 €
Financiamento total		166 821,98 €	166 819,30 €	0,00 €	58 435,36 €

12. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

13. Acontecimentos após data de Balanço

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se verificaram quaisquer factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Porto, 19 de março de 2026

Direção

Contabilista Certificado